

Parágrafo único - A remuneração referente à família será autorizada pela pessoa privada de liberdade, mediante assinatura do Termo de Autorização para Remuneração de Assistência à Família (Anexo II).

Art. 21 Nos casos em que a pessoa privada de liberdade não possuir familiar cadastrado junto à Diretoria de Assistência Biopsicossocial (DAB), o valor referente à família será realizado da seguinte forma:

I - Estando a pessoa privada de liberdade em regime fechado, o referido percentual será acrescido à caderneta de poupança.

II - Estando a pessoa privada de liberdade em regime semiaberto, esta optará por receber o referido percentual em conta salário ou caderneta de poupança, mediante Termo de Autorização de Transferência de Percentual de Assistência à Família (Anexo III).

III - Estando a pessoa privada de liberdade em regime aberto, o referido percentual será totalmente depositado em conta salário.

Da Segurança e Saúde do Trabalho Prisional

Art. 22 A pessoa privada de liberdade atuando em Unidades Produtivas, Prestações de Serviços e instituição parceira, que sofrer acidente de trabalho ou de trajeto no deslocamento entre a unidade prisional e a local de trabalho ou no retorno, caberá à Coordenadoria de Trabalho Prisional (CTP/DRS), Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEAR/DLPI) e Diretoria de Assistência Biopsicossocial (DAB) desta Secretaria ou ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da instituição parceira conveniada, a prestação de assistência à saúde e a elaboração da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Das Disposições Finais

Art. 23 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará poderá editar normas complementares à operacionalização do disposto nesta Portaria.

Art. 24 Revogar a PORTARIA Nº 465/2020-GAB/SEAP/PA, de 20 de maio de 2020 e a PORTARIA Nº 456/2016-GAB/SUSIPE, de 10 de agosto de 2016.

Art. 25 Revogar todos os instrumentos e normativas publicados anteriormente por esta Secretaria, em contrário às disposições que tratam sobre remuneração e pagamento de pessoas privadas de liberdade participando de atividades, ações e projetos de reinserção social relacionados ao trabalho prisional.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas para os efeitos referentes ao Controle e Remuneração considerar-se-á o dia 01/02/2021 como marco temporal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA TRABALHO COM FINALIDADE EDUCATIVA E PRODUTIVA

Eu, _____, R.G. nº _____, Infopen nº _____ custodiado na unidade prisional _____, declaro para os devidos fins, que concordo em prestar trabalho com finalidade educativa e produtiva no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, SEM REMUNERAÇÃO MOMENTÂNEA, mas com possibilidade de recebimento, registrando os dias trabalhados para efeitos e garantias de REMIÇÃO DE PENA.

_____/PA, ____ de _____ de ____.

Nome completo da pessoa privada de liberdade e assinatura

RG nº _____

Infopen nº _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

Eu, _____, R.G. nº _____, NIT nº _____, Infopen nº _____ custodiado na unidade prisional _____, AUTORIZO meu familiar, Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, cuja relação familiar é _____, a ser beneficiário da assistência à família ao qual tenho direito pela atuação como trabalhador no Sistema Prisional com recebimento de remuneração nos termos da Lei nº 9.078, de 16/06/2020, que instituiu o Fundo de Trabalho Penitenciário.

_____/PA, ____ de _____ de ____.

Nome completo da pessoa privada de liberdade e assinatura

RG nº _____

CPF nº _____

Infopen nº _____

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PERCENTUAL DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

Eu, _____, R.G. nº _____, NIT nº _____, Infopen nº _____ custodiado na unidade prisional _____, AUTORIZO que os recursos referentes a assistência familiar seja depositado ou transferido para:

_____/PA, ____ de _____ de ____.

Nome completo da pessoa privada de liberdade e assinatura

RG nº _____

CPF nº _____

Infopen nº _____

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PERCENTUAL DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

Eu, _____, R.G. nº _____, NIT nº _____, Infopen nº _____ custodiado na unidade prisional _____, AUTORIZO que os recursos referentes a assistência familiar seja depositado ou transferido para:

_____/PA, ____ de _____ de ____.

	Conta salário	Caderneta de poupança
--	---------------	-----------------------

_____/PA, ____ de _____ de ____.

Nome completo da pessoa privada de liberdade e assinatura

RG nº _____

CPF nº _____

Infopen nº _____

Protocolo: 630249

PORTARIA Nº 0170/2021-CGP/SEAP

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1278/2020-CGP/SEAP, de 21/12/2020, publicada no DOE nº 34.443, de 23/12/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5737/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 630121

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - UASG 925852

Processo nº 2021/134987, Aquisição de Colchão Caixa de Ovo - Densidade D33 - Tipo Solteiro, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP /PA. Data de abertura: 09/03/2021 as 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Livia Elce Magalhães Gouveia; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 630111

DIÁRIA

PORTARIA Nº 103/2021 - 58141 - PEM III

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência de Instrução e Julgamento na comarca de São Sebastião da Boa Vista.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: MARITUBA

Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

Servidor: ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA, GENIBERTH COELHO LOPES, MANOEL DAMIÃO DA SILVA LOPES.

Período. 26 A 28/01/2021 - DIÁRIA (S) 01 1/2 (UMA E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 630066

FÉRIAS

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 246/21-DGP.SEAP, DE 23/02/21

TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 01/02/21 a 02/03/21 para 01/03/21 a 30/03/21, o período de gozo das férias da servidora Waldilena Assunção, concedida através da PORTARIA Nº 008/21-DGP/SEAP, de 05/01/21, publicada no DOE nº 34.454, de 08/01/21.

Jessica Pontes da Silva

DGP/SEAP

Protocolo: 630114

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 245/21-DGP.SEAP, DE 23/02/21

TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 01/02/21 a 02/03/21 para 01/03/21 a 30/03/21, o período de gozo das férias do servidor Helizan dos Santos Lima, concedida através da PORTARIA Nº 008/21-DGP/SEAP, de 05/01/21, publicada no DOE nº 34.454, de 08/01/21.

Jessica Pontes da Silva

DGP/SEAP

Protocolo: 630067

EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 244/21-DGP.SEAP, DE 23/02/21

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de férias nº 221/21-DGP.SEAP, de 05/02/21, publicada no DOE nº 34.486, de 09/02/21, a servidora Nathalia Yasmin Luz e Silva, matrícula nº 5952555.

Jessica Pontes da Silva

Diretora da DGP/SEAP

Protocolo: 630035